



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió - AL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO	Aquisição de bateria tracionária 24V para empilhadeira Palettrans, modelo PT-1654, movida à eletricidade, Ano 2007, capacidade de carga de 1,6 toneladas.
2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	<p>2.1 Aquisição de bateria tracionária 24V para empilhadeira Palettrans, modelo PT-1654, movida à eletricidade, Ano 2007, capacidade de carga de 1,6 toneladas, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Despacho SPOLG 0646265, A SABER:</p> <p>2.2 Bateria Tracionária para Empilhadeira Palettrans, Modelo PT-1654</p> <p>Características Técnicas:</p> <p>Compatível com Código Comercial Palettrans 0426198</p> <p>Tensão Nominal: 24V</p> <p>Capacidade (Amper/hora): 324</p> <p>Dimensões (mm): comprimento 800 ; largura 215 e altura 585</p> <p>CATMAT: 109401</p>
3. QUANTIDADE	1 (UMA)

4. JUSTIFICATIVA:	<p>4.1 Trata-se de aquisição essencial para o bom andamento do pleito eleitoral. Conforme informado pela fiscalização técnica é imprescindível que se realize a melhor manutenção preventiva das urnas eletrônicas e a garantia de funcionamento das empilhadeiras é medida que tende a evitar o risco de paralização dos serviços de manutenção.</p> <p>4.2 Desta forma, é necessária a aquisição do objeto deste Termo de Referência uma vez que sem ele, o bom manuseamento das Urnas Eletrônicas fica vulnerável.</p> <p>4.3 Cumpre registrar que em caso de não realização da aquisição aqui pretendida e ocorrer pane na única empilhadeira em funcionamento, o prejuízo para o bom andamento do pleito eleitoral fica evidente.</p>
5. ENTREGA DO OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO	<p>5.1 A empresa vencedora fornecerá o item constante deste Termo de Referência ao TRE/AL sob demanda, contra Nota de Empenho, atendendo a necessidade da Administração.</p> <p>5.2 O prazo para entrega do material não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de envio da Nota de Empenho através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica.</p> <p>5.3 O prazo de entrega inicia sua contagem a partir da data do envio da Nota de empenho.</p> <p>5.4 Os materiais deverão ser entregues aos cuidados da Seção de Provisão e Logística de Equipamentos Eleitorais - SPLOG, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 13:00h no Galpão de Urnas do Fórum Eleitoral Des. Moura Castro, localizado na Av. Fernandes Lima, 3.487, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.057-450, ou em outra data e horário previamente combinados com os responsáveis pela SPLOG.</p> <p>5.5 O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, devidamente embalado e individualizado, sem avarias, constando em sua embalagem informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre o produto e suas características, como por exemplo: qualidade, quantidade, peso, composição, garantia, prazo de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para atestar a conformidade do produto recebido com o que foi solicitado.</p> <p>5.6 O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou em decorrência de danos provenientes do transporte, devendo ser substituído em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos, contado a partir de notificação enviada à contratada através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica.</p> <p>5.7 O material porventura recusado por não se encontrar de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ficará disponível na Seção de Provisão e Logística de Equipamentos Eleitorais - SPLOG para recolhimento por parte da contratada pelo período de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de envio da notificação, realizada através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica.</p>

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	<p>6.1 Verificar minuciosamente a conformidade do bem recebido com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.</p> <p>6.2 Comunicar à Contratada, através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido nos termos constantes neste Termo de Referência.</p> <p>6.3 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.</p> <p>6.4 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.</p>
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<p>7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.</p> <p>7.2 A Contratada deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e declaração de optante pelo Simples (se for o caso).</p> <p>7.3 A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.</p> <p>7.4 A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.</p> <p>7.5 A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.</p>
8. DO PAGAMENTO	<p>8.1 O pagamento será feito em favor do participante vencedor, mediante depósito bancário, após a entrega do produto no local especificado no item 5, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.</p> <p>8.2 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo imputável ao participante vencedor. Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à CONTRATADA, esta fará <i>jus</i> a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano.</p>

	<p>8.3 Nenhum pagamento será efetuado ao participante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.</p> <p>8.4 Caso o participante vencedor seja optante pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532/1997, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma do Anexo II, III ou IV, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena do TRE/AL efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.</p>
9. DAS PENALIDADES	<p>9.1 O atraso injustificado na entrega do objeto desta contratação sujeitará o participante a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega dos serviços, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente</p> <p>9.2 Este Tribunal poderá aplicar ao participante vencedor, garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:</p> <ul style="list-style-type: none">a. advertência;b. multa de até 10% (dez por cento) do valor para o item cotado, a critério da Administração;c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; ed. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10. DEMAIS INFORMAÇÕES	<p>10.1 Quando não mencionada na especificação do item, a validade da garantia do material adquirido deverá ser de 01 (um) ano, no mínimo, contado a partir da data de entrega.</p> <p>10.2 Durante o período da garantia, o fornecedor obriga-se a substituir o material, imediatamente e sem qualquer ônus para o TRE/AL, caso se constate qualquer avaria, defeito ou circunstância que o impeça de produzir a utilidade a que se destina, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa o TRE/AL;</p> <p>10.3 A marca dos produtos ofertados deverá constar da embalagem ou do próprio produto.</p>

	<p>10.4 Fica facultado ao TRE/AL solicitar imagem, amostra ou catálogo técnico para fins de verificação da conformidade do produto com as especificações contidas neste Termo de Referência.</p> <p>10.5 O TRE/AL, até o ato de envio da nota de empenho, pode revogar a presente contratação direta e optar pela realização de licitação.</p> <p>10.6 Os esclarecimentos poderão ser dirigidos à Seção de Provisão e Logística de Equipamentos Eleitorais - SPLOG através de e-mail (splog@tre-al.jus.br), contato telefônico (2122-7738) ou pessoalmente no período das 13h às 19h de segunda de segunda a quinta-feira e das 07:30h às 13:30h na sexta-feira, na Sede deste Regional, localizada à Av. Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol.</p>
11. GESTÃO	Gestão compartilhada entre Seção de Provisão e Logística de Equipamentos Eleitorais - SPLOG e a Seção de Gestão de Contratos - SEGEC.



Documento assinado eletronicamente por **IURY ARAÚJO SOUZA, Técnico Judiciário**, em 28/01/2020, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINDINEIDE OLIVEIRA CARDOSO, Chefe de Seção**, em 28/01/2020, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0648513** e o código CRC **16E7695F**.